



## LEI N.º 5.068 – de 10 de setembro de 2019.

Confere a Grande Condecoração, Medalha de Ouro, à Subcoordenadoria da 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Irani Coelho Fernandes, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Confere a Grande Condecoração, Medalha de Ouro, à Subcoordenadoria da 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade uruguaianense.

**Art. 2º** A entrega da Medalha de Ouro será em reunião Solene da Câmara Municipal, em conformidade com a da Lei nº 4.404, de 16 de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Distinções Honoríficas, e dá outras providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.